



Foi Publicado no Sítio Eletrônico Oficial
do Município de Fortuna de Minas em:

13 / 03 / 2026

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000020/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 174, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000020/2026 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: SENSOR INFORMATICA LTDA (RASN INFORMATICA) - CNPJ 09.464.193/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.02.05.04.126.0401.2117.3.3.90.40.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.106,00

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO EM: 13/03/2026

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 13/03/2026 15:36:35
Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000020 - 2026 Data Compra Direta: 13/03/2026 Data Julgamento: 13/03/2026 Cotação: 000040 /
Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 - Inciso: II Tipo Apuração: Menor Preço - Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ACESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Fornecedor: 003924 - SENSOR INFORMÁTICA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	048485	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SV DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ACESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG. REFERENTE A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) VISITAS PRESENCIAIS.		1,0000	4.158,0000	4.158,00
00002	048486	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ACESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG. REFERENTE A SERVIÇO MENSAL CONTÍNUO.		12,0000	2.079,0000	24.948,00

Total do Fornecedor: 29.106,00

Total Geral: 29.106,00

Observações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 13/03/2026 15:35:51
Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000020 - 2026 Data: 13/03/2026 Cotação: 000040 / 2026

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 - Inciso: II Menor Preço - Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO TECNOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Ficha	00092	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub-Unidade:	02.02.05	TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Funcional Programatica:	04.126.0401.2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TEC. INFORM
Elemento da Despesa:	3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 13/03/2026 15:33:36
Folha: 1

**COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO**

Número da Cotação: 000040 - 2026 Elaborada por: Franciele

Data de Início: 13/03/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global Data da Apuração: 13/03/2026

Objeto: 08896 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio			Total	
				Valor Mínimo	Valor Máximo	Unitário		
0001	048485	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG. REFERENTE A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) VISITAS PRESENCIAIS.	1	4.158,0000	4.158,0000	4.158,0000	1,0000	4.158,0000

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG. REFERENTE A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) VISITAS PRESENCIAIS.

0002	048486	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG. REFERENTE A SERVIÇO MENSAL CONTÍNUO.	6	2.079,0000	10.910,0000	5.129,3483	12,0000	61.552,1796
------	--------	--	---	------------	-------------	------------	---------	-------------

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG. REFERENTE A SERVIÇO MENSAL CONTÍNUO.

Total Geral 6.237,0000 15.068,0000 9.287,3483

Total Geral do Valor Mínimo: 29.106,0000
Total Geral do Valor Médio: 65.710,1796
Total Geral do Valor Máximo: 135.078,0000

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 00040 - 2026
Elaborada por: Franclene
Data de Início: 13/03/2026
Tipo de Apuração: Menor Preço - Global
Data da Apuração: 13/03/2026

Objeto: 08895 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
----------------	-------------	----------------	-------------	----------------	-------------

Item: 00001	Produto: 48485 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO	Consumo	4,158,0000	Unidade de Medida: SV	Quantidade: 1,0000	Valor Médio Unitário: 4,158,0000	Consumo
-------------	---	---------	------------	-----------------------	--------------------	----------------------------------	---------

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG. REFERENTE A REALIZAÇÃO DE NO MINIMO 5 (CINCO) VISITAS PRESENCIAIS.

Item: 00002	Produto: 48486 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO	Consumo	4,158,0000	Unidade de Medida: V	Quantidade: 12,0000	Valor Médio Unitário: 5,129,3483	Consumo
-------------	---	---------	------------	----------------------	---------------------	----------------------------------	---------

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E REFERENTE A SERVIÇO MENSAL CONTINUO.

SENSOR INFORMATICA	24 948,0000	V	3,760,0000	45,120,0000	5,000,0000	60,000,0000	MUNICIPIO DE CORREGO NOVO
SENSOR INFORMATICA	2 079,0000	V	3,760,0000	45,120,0000	5,000,0000	60,000,0000	MUNICIPIO DE MACHADO
UNAI CAMARA MUNICIPAL	3 800,0000		10,910,0000	130,920,0000			

Observações:

Totais dos fornecedores

SENSOR INFORMATICA	29,106,0000		29,106,0000	130,920,0000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUAIGU	45,120,0000		45,120,0000	45,600,0000			
MUNICIPIO DE CORREGO NOVO	60,000,0000		60,000,0000	62,725,0800			
MUNICIPIO DE MACHADO	0,0000		0,0000	0,0000			
UNAI CAMARA MUNICIPAL	0,0000		0,0000	0,0000			
MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE	0,0000		0,0000	0,0000			
Total na Cotação							Total como Vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Básico, se for o caso.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. _____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	01	SERVIÇO/ PARCELA ÚNICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			MINAS/MG. REFERENTE A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) VISITAS PRESENCIAIS.		
01	12	SERVIÇO/ MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG. REFERENTE A SERVIÇO MENSAL CONTÍNUO.	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:					
Após assinatura do contrato, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, de forma contínua, mensalmente, durante toda a vigência do contrato.					
FORNECIMENTO DE MATERIAL					
<input type="checkbox"/>	Consumo	<input type="checkbox"/>	Permanente		
<input type="checkbox"/>	Parcela Única	<input type="checkbox"/>	Semanal		
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal		
		<input type="checkbox"/>	Mensal		
		<input type="checkbox"/>	Outro: _____		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
<input checked="" type="checkbox"/>	Não Continuada (Itens 01)	<input checked="" type="checkbox"/>	Continuada (Itens 02)		
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única (Itens 01)	<input type="checkbox"/>	Semanal		
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal		
		<input checked="" type="checkbox"/>	Mensal (Itens 02)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

		()	Outro:
REGIME DE EXECUÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário		()	Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global		()	Contratação integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada integral		()	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado			
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: _____ . Critérios objetivos de avaliação: _____ .			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
<input type="checkbox"/> Sim. _____ (especificar)			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
<input type="checkbox"/> Não.			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar:			
1. A CONTRATADA, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável por:			
a) Quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;			
b) Indenização ou reparação de danos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia na execução dos serviços;			
c) Disponibilização de todos os equipamentos, recursos humanos e insumos necessários para a execução do objeto;			
d) Arcar com todos os custos de deslocamentos necessários;			
e) Não transferir a outrem (subcontratar) os serviços contratados sem autorização prévia;			
f) Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução contratual.			
2. A CONTRATADA deverá realizar a prestação de serviços técnicos de informática e tecnologia da informação (TI), visando o suporte técnico, gerenciamento de infraestrutura e assessoria tecnológica para atender às necessidades operacionais de todas as secretarias municipais da Prefeitura de Fortuna De Minas/MG, incluindo:			
2.1. Assessoria Técnica Especializada: Orientação estratégica quanto ao gerenciamento de redes, administração de servidores e, primordialmente, segurança da informação e proteção de dados.			
2.2. Suporte Técnico Presencial: Realização de no mínimo 02 (duas) visitas mensais obrigatória na sede da Prefeitura de Fortuna de Minas e nas demais sedes das Secretarias Municipais para verificação das demandas existentes.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

2.3. Suporte Técnico Remoto: Atendimento via e-mail, telefone e WhatsApp, de segunda a sexta-feira (dias úteis), durante todo o horário de expediente da Prefeitura, para resolução de demandas de *Help Desk*.

2.4. Apoio Técnico em Contratações: Auxílio na elaboração de documentos e pareceres técnicos destinados a subsidiar futuros processos de aquisição de produtos ou contratação de serviços na área de TI. O objetivo é garantir maior assertividade, segurança jurídica e vantajosidade econômica nas contratações da municipalidade.

3. Disponibilizar software de Controle do Centro de Processamento de Dados (CCPD): Implantação de módulo responsável pelo inventário, controle de documentação e manejo de equipamentos de informática (hardware). A contratada deverá realizar a implantação, migração de dados e treinamento presencial dos servidores que operarão o mesmo. Inclui o controle interno da distribuição da rede lógica no prédio da Administração Municipal, integrando o gerenciamento junto aos servidores de dados e de internet e deve contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

3.1. Gestão de Inventário de Ativos (Hardware):

3.1.1 Descrição

3.1.2 Marca

3.1.3 Modelo

3.1.4 Tipo ex: desktop, notebook etc...

3.1.5 Setor de alocação

3.1.6 Configurações ex: Quantidade de memória, capacidade HD etc...

3.2. Controle de Aquisições e Suprimentos:

3.2.1 Data da aquisição

3.2.2 Forma da aquisição ex: compra, doação etc...

3.2.3 Controle de fornecedores

3.3. Gestão de Manutenção e Assistência Técnica:

3.3.1 Situação do equipamento ex: ativo ou inativo

3.3.2 Local da manutenção ex: interno ou externo

3.3.3 Registrar data da manutenção

3.3.4 Histórico de manutenção do equipamento

3.3.5 Controle de serviços terceirizados

3.4. Administração e Monitoramento de Rede:

3.4.1 Registro de nomes de estações (PC Cliente)

3.4.2 Registro de nomes de impressoras na rede

3.4.3 Cadastro de compartilhamentos

3.4.4 Controle de IPs de todas estações

4. Disponibilizar software de controle interno de Gestão Eletrônica de Documentos (GED): Implantação de sistema para digitalização, indexação e controle de arquivos e documentos digitais, garantindo a organização, a rastreabilidade e a segurança do acervo documental do município. A contratada deverá realizar a implantação, migração de dados e treinamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

presencial dos servidores que operarão o mesmo, sendo que o software deve contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

4.1. Digitalização e Conversão: Capacidade de digitalizar documentos e arquivar cópias eletrônicas nativamente no formato PDF (preferencialmente PDF/A para preservação a longo prazo);

4.2. Gestão Multimídia e Indexação: Permitir a indexação e gestão de diversos formatos de arquivos, incluindo vídeos, áudios, imagens, planilhas, documentos de texto, entre outros;

4.3. Segurança e Backup: Sistema integrado de cópia de segurança (backup) tanto do banco de dados (metadados) quanto dos arquivos digitais indexados;

4.4. Infraestrutura Local: Possibilitar o armazenamento e processamento das informações em servidor interno da Prefeitura, garantindo a soberania dos dados;

4.5. Customização de Metadados: Permitir a personalização dos campos de indexação de acordo com a taxonomia e as necessidades específicas do Arquivo Municipal e de cada secretaria;

4.6. Gestão Híbrida (Físico/Digital): Realizar o controle de cadastro e a rastreabilidade da localização física (estante, caixa, pasta) onde se encontra o documento original em papel;

4.7. Controle de Acessos e Sigilo: Implementar diferentes níveis de permissão de acesso (leitura, escrita, exclusão) por usuário ou grupo, garantindo a confidencialidade e a conformidade com a LGPD;

4.8. Portabilidade e Exportação: Disponibilizar os arquivos e bancos de dados em mídias digitais ou dispositivos de armazenamento (Pen Drive/HD Externo) sempre que requisitado pela Administração, sem custos adicionais.

5. Realizar a execução de serviços de manutenção contínua e atualização técnica dos módulos de Gestão Eletrônica de Documentos (GED) e Controle do Centro de Processamento de Dados (CCPD), de forma a garantir:

5.1. Atualização Tecnológica para garantia de que os módulos estejam operando em suas versões mais recentes, corrigindo falhas (bugs) e implementando melhorias de performance.

5.2. Treinamento Contínuo: Realização de capacitações periódicas para os servidores municipais, abrangendo tanto a operação básica dos módulos quanto as novas funcionalidades decorrentes de alterações legislativas ou atualizações do sistema;

5.3. Suporte Especializado: Orientação direta aos usuários para a solução de dúvidas operacionais específicas dos módulos GED e CCPD

6. A contratada deverá também, prestar assessoria na execução dos serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- 6.1. Padronização dos sistemas operacionais;
 - 6.2. Padronização do uso da internet;
 - 6.3. Manutenção da central de dados da prefeitura;
 - 6.4. Criação de protocolos para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
 - 6.5. Supervisão técnica do site da prefeitura
 - 6.6. Orientar e fiscalizar a realização de backup de todos os dados;
 - 6.7. Catalogar todos os equipamentos
 - 6.8. Criação de cópias de recuperação para todos os computadores
 - 6.9. Criação de um banco de dados de informações sobre os equipamentos;
 - 6.10. Lacrar todos os equipamentos com lacre da prefeitura.
 - 6.11. Compras de equipamentos de informática.
 - 6.12. Emissão de relatórios sobre processos técnicos sempre que solicitados.
 - 6.13. Manutenção dos equipamentos feitas pelo CPD da prefeitura
 - 6.14. Manutenção de equipamentos de informática feito por terceiros.
 - 6.15. Contratação de novos softwares
 - 6.16. Orientar e monitorar o suporte técnico dos softwares contratados
 - 6.17. Contratação e supervisão de serviços de vídeo monitoramento
7. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços. Após o início da execução dos serviços objeto da contratação, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, em até 10 (dez) dias:
- 7.1. Realizar no mínimo 5 (cinco) visitas presenciais para apresentação da equipe técnica da empresa, treinamento e/ou orientação de servidores quanto aos serviços contratados e quanto ao suporte técnico a ser realizado, bem como para levantamento dos dados e da situação atual do município quanto às demandas que envolvem informática e tecnologia da informação, tais como, sistemas informatizados utilizados pelas secretarias, provedor de internet, equipamentos de informática e sua vida útil, peças e insumos de informática necessários para atender a todas as secretarias, necessidade de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, necessidade de aquisição de novos equipamentos, verificação in loco para mapeamento das demandas e conhecimento da realidade tecnológica de cada secretaria municipal.
 - 7.2. Realizar a implantação dos softwares de Controle Interno, migração de dados e treinamento presencial para até 3 (três) usuários/servidores, na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.
 - 7.3. Expirado a vigência do prazo contratual e não havendo a sua prorrogação todas as informações do banco de dados e arquivos indexados serão exclusivos da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e deverão ser repassados à Contratante pela Contratada.
8. Após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, os serviços deverão ser prestados de forma contínua, durante toda a vigência do contrato – 12 (doze) meses.
- 8.1. A contratada deverá realizar 2 (duas) visitas por mês, no horário de expediente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

prefeitura, na sede da Prefeitura de Fortuna de Minas e nas demais sedes das Secretarias Municipais para verificação das demandas existentes.

8.2. A contratada deverá prestar suporte técnico remoto, com atendimento via e-mail, telefone e WhatsApp, de segunda a sexta-feira (dias úteis), durante todo o horário de expediente da Prefeitura, para resolução de demandas de *Help Desk*.

9. Executar os serviços que são objeto desta contratação em níveis de qualidade, de acordo com suas atribuições técnicas, inerentes ao domínio tecnológico e conhecimentos relacionados ao objeto da contratação.

10. Executar os serviços com dedicação, foco, ética, bom senso e presteza, mantendo bom relacionamento com a equipe da CONTRATANTE de modo geral, bem como com todos os seus representantes, servidores e partes que indiretamente se beneficiarão com a presente prestação de serviços e manter sigilo das informações que tiver acesso em decorrência da presente contratação.

11. Planejar, conduzir e executar os serviços contratados dentro das condições aqui ajustadas, obedecendo rigorosamente às normas vigentes.

12. Manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante a execução dos serviços objeto desta contratação, durante e após a execução dos serviços objeto da contratação.

13. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

14. Não repassar e divulgar as informações que tiver acesso, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio, e se obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

15. Não utilizar ou divulgar em parte ou na totalidade as informações que tiver acesso, sob qualquer forma de armazenamento, sem autorização prévia expressa da CONTRATANTE;

16. Contribuir para assegurar as propriedades de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações;

17. Garantir que a execução dos serviços esteja em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

18. Responsabilizar-se e responder pelo uso indevido das credenciais ou contas de acesso e dos ativos de informação, e no caso da ocorrência de dados vazados, deverá comunicar à autoridade nacional, quando for o caso, e à CONTRATANTE a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

19. A CONTRATADA deverá arcar integralmente com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, bem como com os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, incluindo, obrigatoriamente, todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, além de despesas com logística, fretes, seguros, instalação e treinamentos; estão compreendidos, outrossim, os custos com atualizações e manutenções preventivas e corretivas, assim como gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe técnica, não sendo admitidos, portanto, pleitos de acréscimo a qualquer título para a cobertura de custos inerentes à execução contratual, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA eventuais omissões ou erros de estimativa em sua proposta de preços.
20. Cumprir o serviço objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda, na proposta e com contrato.
21. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o CONTRATANTE e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
22. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.
23. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal (NF) em campo específico ou em campo para indicação de informações complementares, o seu regime de tributação e o enquadramento legal a que está sujeita.
24. A CONTRATADA fica obrigada a discriminar na Nota Fiscal (NF) as retenções na fonte de Imposto de Renda (IR) e dos demais tributos incidentes (federais, estaduais ou municipais), quando legalmente exigidas, sobre os valores faturados em virtude do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia.
- 24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na Nota Fiscal (NF), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 24.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 24.3. No valor proposto pela CONTRATADA estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

contratação.

25. Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais que possa advir direta ou indiretamente ao Município, ou ainda a Terceiros, por ela causados ou por seu preposto ou seus empregados, no cumprimento do instrumento contratual;

25.1. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Acompanhar e fiscalizar a execução da presente contratação, por meio de um representante da Administração.

3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4. Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Após assinatura do contrato, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, de forma contínua, mensalmente, durante toda a vigência do contrato.

2. As visitas presenciais deverão ser realizadas na sede da Prefeitura de Fortuna de Minas, bem como na sede das demais secretarias, todas localizadas no Centro da cidade.

2.1. Suporte Técnico Presencial: Realização de no mínimo 02 (duas) visitas mensais obrigatória na sede da Prefeitura de Fortuna de Minas e nas demais sedes das Secretarias Municipais para verificação das demandas existentes.

2.2. Realizar no mínimo 5 (cinco) visitas presenciais para apresentação da equipe técnica da empresa, treinamento e/ou orientação de servidores quanto aos serviços contratados e quanto ao suporte técnico a ser realizado, bem como para levantamento dos dados e da situação atual do município quanto às demandas que envolvem informática e tecnologia da informação, tais como, sistemas informatizados utilizados pelas secretarias, provedor de internet, equipamentos de informática e sua vida útil, peças e insumos de informática necessários para



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

atender a todas as secretarias, necessidade de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, necessidade de aquisição de novos equipamentos, verificação in loco para mapeamento das demandas e conhecimento da realidade tecnológica de cada secretaria municipal.

3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser renovado em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

4. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail administracao@fortunademinas.mg.gov.br.

5. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O julgamento deverá ser realizado sobre o MENOR PREÇO.

1.1. No preço mensal proposto pela CONTRATADA constitui a remuneração única, integral e definitiva pela execução do objeto, compreendendo o lucro e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas. Estão incluídos, obrigatoriamente, todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, além de despesas com logística, fretes, seguros, instalação e treinamentos, se for o caso. Estão compreendidos, outrossim, os custos com atualizações e manutenções (preventivas e corretivas), bem como despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe técnica, quando aplicáveis. Não serão admitidos pleitos de acréscimo, a qualquer título, para a cobertura de custos inerentes ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA eventuais omissões em sua proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		
RECURSO FEDERAL?	() SIM	(X) NÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA	FICHA ATUAL (2026)
02.02.05.04.126.0401.2117.3.3.90.40.00	ADMINISTRAÇÃO	92

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo localizados os seguintes resultados compatíveis com o objeto desta contratação:

1. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2025. Local: Lagoa Grande/MG. Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE. Informação complementar: Contratação de assessoria e consultoria TÉCNICA ESPECIALIZADA em serviços ESPECIAIS de tecnologia da informação, para atender às necessidades essenciais da infraestrutura tecnológica do Município, garantindo a continuidade, modernização e segurança das operações que dependem diretamente da tecnologia da informação, e que apresentam complexidade que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de serviços técnicos profissionais comuns. Id contratação PNCP: 23097454000128-1-000034/2025. **Valor unitário homologado: R\$ 10.910,00. Valor total homologado: R\$ 120.010,00.**

2. Edital nº PE 158/2025. Local: Itatiaiuçu/MG. Órgão: MUNICIPIO DE ITATIAIUCU. Objeto: "Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para manutenção corretiva, preventiva e preditiva de servidores de dados e consultoria especializada em segurança da informação, suporte e monitoramento da saúde do hardware dos servidores e dispositivos de rede da instituição, compreendendo monitoramento remoto, gestão de vulnerabilidade, tratamento de incidentes de segurança , para ampla concorrência, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Id contratação PNCP: 18691766000125-1-000180/2025. **Valor unitário homologado: R\$ 3.760,00. Valor total homologado: R\$ 45.120,00.**

3. Local: Córrego Novo/MG. Órgão: MUNICIPIO DE CORREGO NOVO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA SERVICOS E TREINAMENTOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DE INFORMACAO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS. Id contratação PNCP: 18334284000118-1-000016/2025. **Valor unitário homologado: R\$ 5.000,00. Valor total homologado: R\$ 60.000,00.**

4. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 24/2025. Local: Unai/MG. Órgão: UNAI CAMARA MUNICIPAL. Contrato nº 16/2025/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria na área de Tecnologia da Informação (TI), conforme as condições e especificações descritas no termo de referência. Id contratação PNCP: 19783570000123-1-000027/2025. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 45.600,00 (R\$ 3.800,00/MÊS). Vigência: de 10/06/2025 a 10/06/2026.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

5. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 19 /2025. Local: Machado/MG. Órgão: MUNICIPIO DE MACHADO. Id contratação PNCP: 18242784000120-1-000045/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLÓGICAS. **Valor unitário homologado: R\$ 5.227,09. Valor total homologado: R\$ 62.725,08.**

Foi solicitado através de E-mail orçamento para a empresa **SENSOR INFORMATICA LTDA (RASN INFORMATICA) - CNPJ 09.464.193/0001-06**, sendo que a mesma apresentou proposta com os seguintes valores:

ITEM 01 (PARCELA ÚNICA): R\$ 4.158,00

ITEM 02 (PARCELA MENSAL): R\$ 2.079,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (12 MESES): R\$ 4.158,00 + R\$ 2.079,00X12 = 29.106,00

Através das pesquisas realizadas e orçamento recebido, a média estimada total foi de R\$ 65.710,18.

JUSTIFICATIVA: A escolha do fornecedor **SENSOR INFORMATICA LTDA (RASN INFORMATICA) - CNPJ 09.464.193/0001-06**, se deu considerando que o valor proposto está dentro do preço de mercado, sendo o valor igual e/ou inferior aos preços apurados nas pesquisas realizadas e também considerando que o mesmo apresentou todos os documentos solicitados, e se mostrar o orçamento mais vantajoso para Administração. Considerando que o valor total estimado para o objeto não ultrapassa o limite de **R\$ 65.492,11 em 2026**, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: RODOLFO MASCARENHAS LANZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO: FABIO GERALDO REZENDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 13/03/2026

**RODOLFO MASCARENHAS LANZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**FABIO GERALDO REZENDE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Edital nº PE 158/2025

Última atualização 22/12/2025



Local: Itatiaiuçu/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE ITATIAIUCU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18691766000125-1-000180/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

"Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para manutenção corretiva, preventiva e preditiva de servidores de dados e consultoria especializada em segurança da informação, suporte e monitoramento da saúde do hardware dos servidores e dispositivos de rede da instituição, compreendendo monitoramento remoto, gestão de vulnerabilidade, tratamento de incidentes de segurança, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)".

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 171.570,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 45.120,00

- [Itens](#)
- [Arquivos](#)
- [Atas de Registro de Preço](#)
- [Contratos/Empenhos](#)
- [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de servidores de dados e consultoria especializada em segurança da informação, suporte e monitoramento da saúde do hardware dos servidores e dispositivos de rede da instituição, compreendendo monitoramento remoto, gestão de vulnerabilidade, tratamento de incidentes de segurança.

OBJETIVOS: OBJETIVO GERAL: Preservação dos aspectos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações, bem como contribuir para que a missão da Prefeitura Municipal seja cumprida. A contratada deverá seguir as normas da ABNT relativas à segurança da informação cabíveis.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Para atingir o objetivo geral, podem-se definir os seguintes objetivos específicos: • Gap Analysis (processo que analisa as diferenças entre o estado atual de uma organização e o desejado); • Análise de Riscos; • Suporte e Monitoramento dos Servidores e dispositivos de rede; • Política de Segurança da Informação; • Divulgação da Política de Segurança.

ATIVOS TECNOLÓGICOS: • Servidores; • Estações de Trabalho; • Sistemas Operacionais; • Banco de dados; • Switches L2; • Switches L3.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: GAP ANALYSIS: Deverão ser elaboradas entrevistas visando analisar ambientes, gestores e usuários quanto à Segurança da Informação; Deverá ser elaborado um relatório e instruções identificando os "gaps" para a correção das não conformidades.

ANÁLISE DE RISCOS: Inventariar: Deverão ser inventariados os ativos tecnológicos e não tecnológicos (pessoas, processos e ambientes) de forma estruturada e atendendo as necessidades da organização. Analisar: Deverão ser analisados os ativos inventariados quanto às suas conformidades através de Bases de Conhecimento nativas e desenvolvidas. Avaliar: Com base nos resultados das análises, deverá ser gerado um plano de ação baseado em emissão dos relatórios, gráficos das análises e painéis de controle para aval

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página

1

[← Voltar](#)

Item 159.10005 - SWITCHES LS. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: GAP ANALYSIS. Deverão ser elaboradas entrevistas visando analisar ambientes, gestores e usuários quanto à Segurança da Informação; Deverá ser elaborado um relatório e instruções identificando os "gaps" para a correção das não conformidades. ANÁLISE DE RISCOS: Inventariar: Deverão ser inventariados os ativos tecnológicos e não tecnológicos (pessoas, processos e ambientes) de forma estruturada e atendendo as necessidades da organização. Analisar: Deverão ser analisados os ativos inventariados quanto às suas conformidades através de Bases de Conhecimento nativas e desenvolvidas. Avaliar: Com base nos resultados das análises, deverá ser gerado um plano de ação baseado em emissão dos relatórios, gráficos das análises e painéis de controle para aval

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Mês **Valor unitário estimado:** R\$ 14.297,50

Valor total estimado: R\$ 171.570,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.936.997/0001-91

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 171.570,00	R\$ 45.120,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	

Inventariados os ativos tecnológicos e não tecnológicos (pessoas, processos e ambientes) de forma estruturada e atendendo as necessidades da organização. Analisar: Deverão ser analisados os ativos inventariados quanto às suas conformidades através de Bases de Conhecimento nativas e desenvolvidas. Avaliar: Com base nos resultados das análises, deverá ser gerado um plano de ação baseado em emissão dos relatórios, gráficos das análises e painéis de controle para aval

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Mês **Valor unitário estimado:** R\$ 14.297,50 **Valor total estimado:** R\$ 171.570,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/07/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.936.997/0001-91 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.760,00 **Valor total homologado:** R\$ 45.120,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2025



Última atualização 07/08/2025

Local: Córrego Novo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CORREGO NOVO

Unidade compradora: 020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** MP nº 1.221/2024, art. 2º, IV (Calamidade pública)

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18334284000118-1-000016/2025 **Fonte:** Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DE INFORMACAO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 60.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONSULTORIA TEC. INFORMATICA	12	R\$ 5.000,00

Exibir: 5 1-1 de 1 Itens Pagina 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 1

Descrição: CONSULTORIA TEC. INFORMATICA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12 Unidade de medida: PAR Valor unitário estimado: R\$ 5.000,00 Valor total estimado: R\$ 60.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 08/01/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 19.488.028/0001-48 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LUCAS BARROSO MARQUES

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 Valor unitário homologado: R\$ 5.000,00 Valor total homologado: R\$ 60.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

1	CONSULTORIA TEC. INFORMATICA	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
---	------------------------------	----	--------------	---------------

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratações em âmbito de abrangência nacional.

Fundado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um consórcio deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

Este site possui uma interface intuitiva e acessível, permitindo que todos os usuários possam acessar diretamente a informação necessária para a realização de suas atividades.

A adequação, fidelidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

SEMPRE ATUALIZANDO SUAS INFORMAÇÕES

SEMPRE ATUALIZANDO SUAS INFORMAÇÕES

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2025



Última atualização 22/07/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Lagoa Grande/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE

Unidade compradora: 021101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 23097454000128-1-000034/2025 **Fonte:** Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA

Objeto:

ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA

Informação complementar:

Contratação de assessoria e consultoria TÉCNICA ESPECIALIZADA em serviços ESPECIAIS de tecnologia da informação, para atender às necessidades essenciais da infraestrutura tecnológica do Município, garantindo a continuidade, modernização e segurança das operações que dependem diretamente da tecnologia da informação, e que apresentam complexidade que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de serviços técnicos profissionais comuns.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 135.336,67	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 120.010,00
---	---

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação que tem como objetivo atender às necessidades essenciais da infraestrutura tecnológica do Município.	11	R\$ 12.303,3333

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

[< Voltar](#)

Item n° 1

Descrição: Contratação que tem como objetivo atender às necessidades essenciais da infraestrutura tecnológica do Município.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC):** Não

Quantidade: 11 **Unidade de medida:** MÉS **Valor unitário estimado:** R\$ 12.303,3333 **Valor total estimado:** R\$ 135.336,6663

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 06/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 59.105.609/0001-78

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BED TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 11 **Valor unitário homologado:** R\$ 10.910,00 **Valor total homologado:** R\$ 120.010,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

R\$ 135.336,67

R\$ 120.010,00

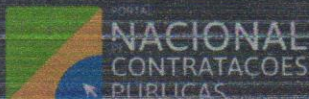
Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação que tem como objetivo atender às necessidades essenciais da infraestrutura tecnológica do Município.	11	R\$ 12.303,3333	R\$ 135.336,6663

Exibir 5 1 de 1 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Funcionando pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.761, de 16 de setembro de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A finalidade, não onerosa, do desenvolvimento dos sistemas e dos conteúdos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita natureza administrativa e de interesse público.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 24/2025



Última atualização 09/06/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Unai/MG **Órgão:** UNAI CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - UNAI CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 19783570000123-1-000027/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria na área de Tecnologia da Informação (TI), conforme as condições e especificações descritas no termo de referência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 45.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 45.600,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	consultoria na área de Tecnologia da Informação (TI), conforme as condições e especificações descritas no termo de referência	1	R\$ 45.600,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 24/2025



Última atualização 09/06/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Unai/MG **Órgão:** UNAI CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - UNAI CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 19783570000123-1-000027/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria na área de Tecnologia da Informação (TI), conforme as condições e especificações descritas no termo de referência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 45.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 45.600,00

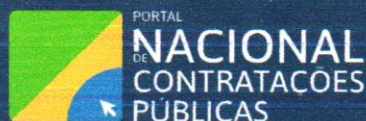
Itens Arquivos **Contratos/Empenhos** Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP
16/2025	10/06/2025	10/06/2025 a 10/06/2026	19783570000123-2-000016/2025

Exibir: 10 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 19 /2025

Última atualização 22/04/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Machado/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MACHADO **Unidade compradora:** 02012002 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18242784000120-1-000045/2025 **Fonte:** Habeas Data Soluções em Informática Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLOGICAS ... [Continuar Lendo >](#)

Informação complementar:

... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 63.650,16

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 62.725,08

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM GESTÃO A TECNOLOGIA DA INFORMACAO, MANUTENÇÃO AOS MICROCOMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLOGICAS, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL E SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PARA A SEDE DA PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS AO MUNICIPIO DE MACHADO/MG TEMPO ESTIMADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 10 MESES	12	R\$ 5.304,18	R\$ 63.650,16

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 1

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM GESTÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO AOS MICROCOMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL E SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA A SEDE DA PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE MACHADO/MG TEMPO ESTIMADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 10 MESES

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** SV **Valor unitário estimado:** R\$ 5.304,18 **Valor total estimado:** R\$ 63.650,16

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 07/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31.169.498/0001-44 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SERGIO CARVALHO MOREIRA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 5.227,09 **Valor total homologado:** R\$ 62.725,08

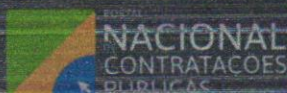
Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM GESTÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO AOS MICROCOMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL E SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA A SEDE DA PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE MACHADO/MG TEMPO ESTIMADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 10 MESES	12	R\$ 5.304,18	R\$ 63.650,16

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1 < >

< Voltar



Este Portal tem como objetivo divulgar as contratações públicas (BAC, P, L, R, etc.) de forma centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos emarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo formado por representantes dos órgãos e entidades integrantes da Rede Nacional de Contratações Públicas.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção de Portal legal homologado pelos indicados a compor o referido Comitê.

A implementação, manutenção e operação dos sistemas e dados disponíveis no Portal são disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Re: ORÇAMENTO – PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS

 De <gilmar@rasn.com.br>
Para Licitação Prefeitura de Fortuna de Minas/MG
<licitacao@fortunademinas.mg.gov.br>
Cópia Administracao <administracao@fortunademinas.mg.gov.br>
Data 13/03/2026 09:41
Prioridade Mais alta

 PROPOSTA SERVICO DE TI E INFORMATICA – SENSOR INFORMATICA – FORTUNA DE MINAS... (~524 KB)

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas
Ao Setor de Licitações
A/C Srta. Franciele Aparecida de Resende

Como solicitado segue em anexo:

>> PROPOSTA SERVICO DE TI E INFORMATICA - SENSOR INFORMATICA - FORTUNA DE MINAS-MG.pdf

Me coloco a disposição para maiores esclarecimentos;

Atenciosamente,

Gilmar Olimpio
www.rasn.com.br
(31)99654-0277

Em 2026-03-12 13:14, Licitação Prefeitura de Fortuna de Minas/MG escreveu:

Prezados, boa tarde,

Segue em anexo solicitação de orçamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,
Franciele Aparecida de Resende
Subsecretária de Licitações e Compras
Prefeitura de Fortuna de Minas/MG
(31) 99700-6208

ÓRGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
<p>A presente contratação justifica-se pela indispensabilidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas de todas as secretarias municipais. O escopo abrange o suporte técnico presencial e remoto, a implantação e manutenção de módulos estratégicos de controle interno — como a Gestão Eletrônica de Documentos (GED) e o Controle do Centro de Processamento de Dados (CCPD) — além do treinamento contínuo dos servidores.</p> <p>Adicionalmente, a contratação prevê assessoria técnica especializada para orientação quanto ao gerenciamento de redes, administração de servidores e, primordialmente, segurança da informação, em consonância com as diretrizes de proteção de dados e integridade dos sistemas governamentais.</p> <p>Dessa forma, a contratação é uma medida de eficiência administrativa, assegurando que o corpo técnico municipal disponha de ferramentas tecnológicas atualizadas e suporte especializado para a resolução de questões técnicas complexas. Por fim, a empresa contratada deverá auxiliar na elaboração de documentos e pareceres técnicos destinados a subsidiar futuros processos de aquisição de produtos ou contratação de serviços na área de TI, garantindo maior assertividade e segurança jurídica nas contratações da municipalidade.</p>
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO
<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<p>A classificação de prioridade Média fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a estabilidade das operações tecnológicas em todas as secretarias municipais. A contratação visa mitigar riscos de interrupção nos serviços públicos digitais e garantir o suporte técnico indispensável ao desempenho das funções dos servidores.</p> <p>Dessa forma, a medida busca proporcionar condições adequadas de trabalho, garantindo segurança técnica, agilidade e o cumprimento dos cronogramas administrativos da Prefeitura de Fortuna de Minas, evitando o sucateamento da infraestrutura de TI e a obsolescência dos processos de gestão.</p>

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PROPOSTA	
				UNITÁRIO RS	TOTAL RS
01	01	<u>SERVIÇO/ PARCELA ÚNICA</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG. REFERENTE A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) VISITAS PRESENCIAIS.	4.158,00	4.158,00
01	12	<u>SERVIÇO/ PARCELA MENSAL</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG. REFERENTE A SERVIÇO MENSAL CONTÍNUO.	2.079,00	24.948,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				29.106,00	

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS/FORNECIMENTO:**

1. Após assinatura do contrato, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, de forma contínua, mensalmente, durante toda a vigência do contrato.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. A CONTRATADA, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável por:

- a) Quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- b) Indenização ou reparação de danos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia na execução dos serviços;
- c) Disponibilização de todos os equipamentos, recursos humanos e insumos necessários para a execução do objeto;
- d) Arcar com todos os custos de deslocamentos necessários;
- e) Não transferir a outrem (subcontratar) os serviços contratados sem autorização prévia;
- f) Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução contratual.

2. A CONTRATADA deverá realizar a prestação de serviços técnicos de informática e tecnologia da informação (TI), visando o suporte técnico, gerenciamento de infraestrutura e assessoria tecnológica para atender às necessidades operacionais de todas as secretarias municipais da Prefeitura de Fortuna De Minas/MG, incluindo:

2.1. Assessoria Técnica Especializada: Orientação estratégica quanto ao gerenciamento de redes, administração de servidores e, primordialmente, segurança da informação e proteção de dados.

2.2. Suporte Técnico Presencial: Realização de no mínimo 02 (duas) visitas mensais obrigatória na sede da Prefeitura de Fortuna de Minas e nas demais sedes das Secretarias Municipais para verificação das demandas existentes.

2.3. Suporte Técnico Remoto: Atendimento via e-mail, telefone e WhatsApp, de segunda a sexta-feira (dias úteis), durante todo o horário de expediente da Prefeitura, para resolução de demandas de Help Desk.

2.4. Apoio Técnico em Contratações: Auxílio na elaboração de documentos e pareceres técnicos destinados a subsidiar futuros processos de aquisição de produtos ou contratação de serviços na área de TI. O objetivo é garantir maior assertividade, segurança jurídica e vantajosidade econômica nas contratações da municipalidade.

3. Disponibilizar software de Controle do Centro de Processamento de Dados (CCPD): Implantação de módulo responsável pelo inventário, controle de documentação e manejo de equipamentos de informática (hardware). A contratada deverá realizar a implantação, migração de dados e treinamento presencial dos servidores que operarão o mesmo. Inclui o controle interno da distribuição da rede lógica no prédio da Administração Municipal,

integrando o gerenciamento junto aos servidores de dados e de internet e deve contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

3.1. Gestão de Inventário de Ativos (Hardware):

3.1.1 Descrição

3.1.2 Marca

3.1.3 Modelo

3.1.4 Tipo ex: desktop, notebook etc...

3.1.5 Setor de alocação

3.1.6 Configurações ex: Quantidade de memória, capacidade HD etc...

3.2. Controle de Aquisições e Suprimentos:

3.2.1 Data da aquisição

3.2.2 Forma da aquisição ex: compra, doação etc...

3.2.3 Controle de fornecedores

3.3. Gestão de Manutenção e Assistência Técnica:

3.3.1 Situação do equipamento ex: ativo ou inativo

3.3.2 Local da manutenção ex: interno ou externo

3.3.3 Registrar data da manutenção

3.3.4 Histórico de manutenção do equipamento

3.3.5 Controle de serviços terceirizados

3.4. Administração e Monitoramento de Rede:

3.4.1 Registro de nomes de estações (PC Cliente)

3.4.2 Registro de nomes de impressoras na rede

3.4.3 Cadastro de compartilhamentos

3.4.4 Controle de IPs de todas estações

4. Disponibilizar software de controle interno de Gestão Eletrônica de Documentos (GED): Implantação de sistema para digitalização, indexação e controle de arquivos e documentos digitais, garantindo a organização, a rastreabilidade e a segurança do acervo documental do município. A contratada deverá realizar a implantação, migração de dados e treinamento presencial dos servidores que operarão o mesmo, sendo que o software deve contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

4.1. Digitalização e Conversão: Capacidade de digitalizar documentos e arquivar cópias eletrônicas nativamente no formato PDF (preferencialmente PDF/A para preservação a longo prazo);

4.2. Gestão Multimídia e Indexação: Permitir a indexação e gestão de diversos formatos de arquivos, incluindo vídeos, áudios, imagens, planilhas, documentos de texto, entre outros;

4.3. Segurança e Backup: Sistema integrado de cópia de segurança (backup) tanto do banco de dados (metadados) quanto dos arquivos digitais indexados;

4.4. Infraestrutura Local: Possibilitar o armazenamento e processamento das informações em servidor interno da Prefeitura, garantindo a soberania dos dados;

4.5. Customização de Metadados: Permitir a personalização dos campos de indexação de acordo com a taxonomia e as necessidades específicas do Arquivo Municipal e de cada secretaria;

4.6. Gestão Híbrida (Físico/Digital): Realizar o controle de cadastro e a rastreabilidade da localização física (estante, caixa, pasta) onde se encontra o documento original em papel;

4.7. Controle de Acessos e Sigilo: Implementar diferentes níveis de permissão de acesso (leitura, escrita, exclusão) por usuário ou grupo, garantindo a confidencialidade e a conformidade com a LGPD;

4.8. Portabilidade e Exportação: Disponibilizar os arquivos e bancos de dados em mídias digitais ou dispositivos de armazenamento (Pen Drive/HD Externo) sempre que requisitado pela Administração, sem custos adicionais.

5. Realizar a execução de serviços de manutenção contínua e atualização técnica dos módulos de Gestão Eletrônica de Documentos (GED) e Controle do Centro de Processamento de Dados (CCPD), de forma a garantir:

5.1. Atualização Tecnológica para garantia de que os módulos estejam operando em suas versões mais recentes, corrigindo falhas (bugs) e implementando melhorias de performance.

5.2. Treinamento Contínuo: Realização de capacitações periódicas para os servidores municipais, abrangendo tanto a operação básica dos módulos quanto as novas funcionalidades decorrentes de alterações legislativas ou atualizações do sistema;

5.3. Suporte Especializado: Orientação direta aos usuários para a solução de dúvidas operacionais específicas dos módulos GED e CCPD

6. A contratada deverá também, prestar assessoria na execução dos serviços:

6.1. Padronização dos sistemas operacionais;

6.2. Padronização do uso da internet;

6.3. Manutenção da central de dados da prefeitura;

6.4. Criação de protocolos para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

6.5. Supervisão técnica do site da prefeitura

6.6. Orientar e fiscalizar a realização de backup de todos os dados;

6.7. Catalogar todos os equipamentos

6.8. Criação de cópias de recuperação para todos os computadores

6.9. Criação de um banco de dados de informações sobre os equipamentos;

6.10. Lacrar todos os equipamentos com lacre da prefeitura.

6.11. Compras de equipamentos de informática.

6.12. Emissão de relatórios sobre processos técnicos sempre que solicitados.

- 6.13. Manutenção dos equipamentos feitas pelo CPD da prefeitura
- 6.14. Manutenção de equipamentos de informática feito por terceiros.
- 6.15. Contratação de novos softwares
- 6.16. Orientar e monitorar o suporte técnico dos softwares contratados
- 6.17. Contratação e supervisão de serviços de vídeo monitoramento

7. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços. Após o início da execução dos serviços objeto da contratação, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, em até 10 (dez) dias:

7.1. Realizar no mínimo 5 (cinco) visitas presenciais para apresentação da equipe técnica da empresa, treinamento e/ou orientação de servidores quanto aos serviços contratados e quanto ao suporte técnico a ser realizado, bem como para levantamento dos dados e da situação atual do município quanto às demandas que envolvem informática e tecnologia da informação, tais como, sistemas informatizados utilizados pelas secretarias, provedor de internet, equipamentos de informática e sua vida útil, peças e insumos de informática necessários para atender a todas as secretarias, necessidade de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, necessidade de aquisição de novos equipamentos, verificação in loco para mapeamento das demandas e conhecimento da realidade tecnológica de cada secretaria municipal.

7.2. Realizar a implantação dos softwares de Controle Interno, migração de dados e treinamento presencial para até 3 (três) usuários/servidores, na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

8. Após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, os serviços deverão ser prestados de forma contínua, durante toda a vigência do contrato – 12 (doze) meses.

8.1. A contratada deverá realizar 2 (duas) visitas por mês, no horário de expediente da prefeitura, na sede da Prefeitura de Fortuna de Minas e nas demais sedes das Secretarias Municipais para verificação das demandas existentes.

8.2. A contratada deverá prestar suporte técnico remoto, com atendimento via e-mail, telefone e WhatsApp, de segunda a sexta-feira (dias úteis), durante todo o horário de expediente da Prefeitura, para resolução de demandas de Help Desk.

9. Executar os serviços que são objeto desta contratação em níveis de qualidade, de acordo com suas atribuições técnicas, inerentes ao domínio tecnológico e conhecimentos de disponibilização e acompanhamento das publicações e comunicações.

10. Executar os serviços com dedicação, foco, ética, bom senso e presteza, mantendo bom relacionamento com a equipe da CONTRATANTE de modo geral, bem como com todos os seus representantes, servidores e partes que indiretamente se beneficiarão com a presente prestação de serviços e manter sigilo das informações que tiver acesso em decorrência da presente contratação.

11. Planejar, conduzir e executar os serviços contratados dentro das condições aqui ajustadas, obedecendo rigorosamente às normas vigentes.
12. Manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante a execução dos serviços objeto desta contratação, durante e após a execução dos serviços objeto da contratação.
13. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
14. Não repassar e divulgar as informações que tiver acesso, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio, e se obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.
15. Não utilizar ou divulgar em parte ou na totalidade as informações que tiver acesso, sob qualquer forma de armazenamento, sem autorização prévia expressa da CONTRATANTE;
16. Contribuir para assegurar as propriedades de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações;
17. Garantir que a execução dos serviços esteja em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
18. Responsabilizar-se e responder pelo uso indevido das credenciais ou contas de acesso e dos ativos de informação, e no caso da ocorrência de dados vazados, deverá comunicar à autoridade nacional, quando for o caso, e à CONTRATANTE a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
19. A CONTRATADA deverá arcar integralmente com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, bem como com os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, incluindo, obrigatoriamente, todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, além de despesas com logística, fretes, seguros, instalação e treinamentos; estão compreendidos, outrossim, os custos com atualizações e manutenções preventivas e corretivas, assim como gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe técnica, não sendo admitidos, portanto, pleitos de acréscimo a qualquer título para a cobertura de custos inerentes à execução contratual, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA eventuais omissões ou erros de estimativa em sua proposta de preços.
20. Cumprir o serviço objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda, na proposta e com contrato.
21. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o CONTRATANTE e seus prepostos

isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

22. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

23. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal (NF) em campo específico ou em campo para indicação de informações complementares, o seu regime de tributação e o enquadramento legal a que está sujeita.

24. A CONTRATADA fica obrigada a discriminar na Nota Fiscal (NF) as retenções na fonte de Imposto de Renda (IR) e dos demais tributos incidentes (federais, estaduais ou municipais), quando legalmente exigidas, sobre os valores faturados em virtude do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia.

24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na Nota Fiscal (NF), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

24.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.3. No valor proposto pela CONTRATADA estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

25. Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais que possa advir direta ou indiretamente ao Município, ou ainda a Terceiros, por ela causados ou por seu preposto ou seus empregados, no cumprimento do instrumento contratual;

25.1. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Acompanhar e fiscalizar a execução da presente contratação, por meio de um representante da Administração.
3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
4. Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Após assinatura do contrato, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, de forma contínua, mensalmente, durante toda a vigência do contrato.
2. As visitas presenciais deverão ser realizadas na sede da Prefeitura de Fortuna de Minas, bem como na sede das demais secretarias, todas localizadas no Centro da cidade.
 - 2.1. Suporte Técnico Presencial: Realização de no mínimo 02 (duas) visitas mensais obrigatória na sede da Prefeitura de Fortuna de Minas e nas demais sedes das Secretarias Municipais para verificação das demandas existentes.
 - 2.2. Realizar no mínimo 5 (cinco) visitas presenciais para apresentação da equipe técnica da empresa, treinamento e/ou orientação de servidores quanto aos serviços contratados e quanto ao suporte técnico a ser realizado, bem como para levantamento dos dados e da situação atual do município quanto às demandas que envolvem informática e tecnologia da informação, tais como, sistemas informatizados utilizados pelas secretarias, provedor de internet, equipamentos de informática e sua vida útil, peças e insumos de informática necessários para atender a todas as secretarias, necessidade de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, necessidade de aquisição de novos equipamentos, verificação in loco para mapeamento das demandas e conhecimento da realidade tecnológica de cada secretaria municipal.
3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser renovado em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.
4. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail administracao@fortunademinas.mg.gov.br.
5. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O julgamento deverá ser realizado sobre o MENOR PREÇO.

1.1. No preço mensal proposto pela CONTRATADA constitui a remuneração única, integral e definitiva pela execução do objeto, compreendendo o lucro e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas. Estão incluídos, obrigatoriamente, todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, além de despesas com logística, fretes, seguros, instalação e treinamentos, se for o caso. Estão compreendidos, outrossim, os custos com atualizações e manutenções (preventivas e corretivas), bem como despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe técnica, quando aplicáveis. Não serão admitidos pleitos de acréscimo, a qualquer título, para a cobertura de custos inerentes ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA eventuais omissões em sua proposta de preços.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

RECURSO FEDERAL?	() SIM	(X) NÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA	FICHA ATUAL (2026)
02.02.05.04.126.0401.2117.3.3.90.40.00	ADMINISTRAÇÃO	92

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: RODOLFO MASCARENHAS LANZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO: FABIO GERALDO REZENDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

RESPONSABILIDADE PELA PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: SENSOR INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.464.193/0001-06

**ENDEREÇO: R OURO PRETO 340 SALA: 206 – BARRO PRETO – BELO
HORIZONTE/MG**

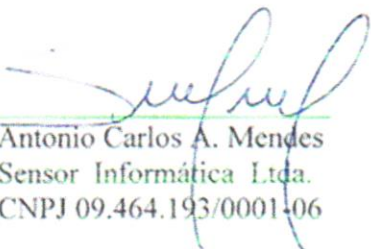
EMAIL: gilmar@rasn.com.br

TELEFONE: (31) 9965654-0277

REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO CARLOS DE ARAUJO MENDES

CPF REPRESENTANTE LEGAL: 465.031.966-87

Belo Horizonte, 12 de março de 2026.


Antonio Carlos A. Mendes
Sensor Informática Ltda.
CNPJ 09.464.193/0001-06

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.464.193/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2008
NOME EMPRESARIAL SENSOR INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RASN INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OURO PRETO	NÚMERO 340	COMPLEMENTO SALA: 206;
CEP 30.170-040	BAIRRO/DISTRITO BARRO PRETO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@SIMAODIASCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (31) 3371-3622
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **13:58:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


**CONFERE COM A
INTERNET**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

09.464.193/0001-06

NOME EMPRESARIAL:

SENSOR INFORMATICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO MENDES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ROGERIO MENDES DA SILVEIRA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/03/2026 às 13:58 (data e hora de Brasília).

**CONFIRME COM A
INTERNET**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SENSOR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.464.193/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:13 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **D348.F826.4F35.3E91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFIEZ COM A
INTERNET**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.464.193/0001-06
Razão Social: SENSOR INFORMATICA LTDA
Endereço: R OURO PRETO 340 SALA: 206; / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30170-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030723361496016760

Informação obtida em 13/03/2026 13:57:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


**CONFIRME COM A
INTERNET**



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GGGIJIGMLJ**

Documento/Certidão nº **35.515.030** Exercício: **2026**

Emissão em: **13/03/2026**

Requerimento em: **14:07:11**

Validade: **12/04/2026**

Nome: **SENSOR INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **09.464.193.0001.06**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

CONFERE COM A
INTERNET



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GGGIJIGMLJ**

Certidão nº **35.515.030** Exercício: **2026**

Emissão em: **13/03/2026**

Requerimento em: **14:07:11**

Validade: **12/04/2026**

Nome: **SENSOR INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **09.464.193.0001.06**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

**CONFIRMAÇÃO COM A
INTERNET**